

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 3024 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

DECRETOS	página 01
PORTARIAS	página 02
EXTRATOS CLCA	página 05
EDITAIS	página 05

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETOS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 849, de 22 de dezembro de 2021.

Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 01/2020 – SEDESC.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 77, § 1º da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, considerando o disposto no § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 043, de 30 de dezembro de 2019 (alterada pela Lei Complementar nº 46, de 04 de maio de 2020) e Item 11.3 do Edital nº 01/2020 – SEDESC, destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, médio e superior, para atender as necessidades excepcionais de interesse público, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), prorroga, por mais 12 (doze) meses, o processo seletivo constante no Edital nº 01/2020 – SEDESC.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do processo seletivo referente ao Edital nº 01/2020 – SEDESC em razão da contenção das despesas necessárias à realização de novo processo seletivo ou concurso público;

CONSIDERANDO que a renovação, total ou parcial, dos contratos dos profissionais aprovados no processo seletivo, bem como a contratação de outros aprovados para substituição dos contratos não renovados, não implicará em novas despesas para os cofres do município;

CONSIDERANDO que a prorrogação do processo seletivo está prevista no próprio edital, fundamentado através da Lei Complementar nº 43/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 46/2020), além de disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a renovação da contratação de servidores aprovados no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 01/2020 – SEDESC.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 850, de 22 de dezembro de 2021.

Institui, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite e Compromisso, que firma o órgão gestor da assistência social do município de Parnaíba – PI, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes de adesão ao Programa Criança Feliz, o qual corresponde à participação da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que especifica as responsabilidades de oferta do Programa, bem como a sua inserção no âmbito do Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto Federal nº 8.869/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Destitui a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz instituído pelo Decreto nº 445/2020, publicado na edição nº 2546, na data de 11 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Institui, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a nova composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com os seguintes objetivos:

I - Promover o Desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil;

II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e cuidados perinatais;

III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços de que necessitem; e,

V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, que será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Roanne Soares Spindola

Suplente: Ana Rafaela Bessa

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Aparecida da Costa Ferreira

Suplente: Francisco Obed Albuquerque Vasconcelos

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima da Silveira Menezes

Suplente: Márcia Leila Rodrigues de Menezes

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Diana Maria Rocha Pires

Suplente: Bethania Maria dos Santos

V – Superintendência Municipal de Cultura

Titular: Daniel Lívio de Moraes Souza

Suplente: Gabriel Araújo Rodrigues

Art. 4º - O representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania coordenará o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 7º - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Francisco de Assis de Moraes Souza

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunirá-se ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 9º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1.658 /2021

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 446/2021 de 22 de novembro de 2021, e conforme preceitua o art. 3º e incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, bem como no art. 39 e incisos da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, Gari, matrícula nº. 1.299, RG nº. 1.781.712 SSP-PI, CPF nº. 387.079.693-68, PIS/PASEP Nº:1703617663-4, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 446/2021

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.100,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI	RS	165,00
C.	TOTAL	RS	1.265,00

Parnaíba/PI, 17 de dezembro de 2021

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.659/2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor ativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº. 000478/2021, de 01 de dezembro de 2021, e conforme preceitua o artigo 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER Pensão por Morte** a partir de 01/12/2021 à dependente SUZANE CRISTINE GALENO SILVA, filha menor não emancipada da ex-servidora NORMA SUZANA GALENO SILVA, matrícula nº 11262, admitida em 01/04/1985, professora, ativa à época do falecimento, ocorrido em 22/01/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 00478/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	8.047,32
B.	Benefício até o limite legal	RS	6.433,57
C.	Excedente do limite do RGPS	RS	1.613,75
D.	Acréscimo-70% do valor excedente	RS	1.129,63
	VALOR DO BENEFÍCIO	RS	7.563,19

Parnaíba/PI, 17 de dezembro de 2021.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1661/2021

*Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, YRTE MARA CAITANO DO AMARAL portador(a) do CPF nº 024.880.113-98 e do RG nº 2.545.959 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora para Acompanhamentos de Convênios**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 18/2021

A Secretária Municipal de Infraestrutura, habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 826/2021;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **Ruben de Sousa Ferreira**, matrícula nº 31354, para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 708/2021, entre a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária e Construtora Santa Inês LTDA tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária

PORTARIAS

PORTARIAS

 **ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 019/2021

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 30288/2021

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

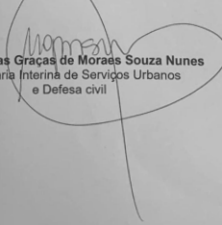
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Emanuel Cunha de Brito** matrícula nº 33271 para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 706/2021, entre a Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil e a Empresa EBN Engenharia e Construção Eirele tendo como objeto a "Restauração da Ponte de concreto que liga o bairro Ilha Grande à comunidade São José na Localidade Estrada do Céu zona Rural do Município de Parnaíba-PI, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil do Município de Parnaíba", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.


Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária Interina de Serviços Urbanos
e Defesa Civil

 **ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 27/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **OSMAR MENDES DO AMARAL**, CPF nº 703.675.827-91, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria de Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ
01	33225/2021	705/2021	EMYLLIA SILVA SANTOS	29.483.833/0001-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 21 de dezembro de 2021


Carlos Alberto Teles de Sousa
Secretário Municipal de Gestão

 **ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 189 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e conforme Processo Administrativo NR. 21348/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Kleber Pascoal da Silva**, CPF nº 816.562.893-34, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de responsável pelo abastecimento dos veículos do COMUE – Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2021.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2021-PM/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2021-PM/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
CONTRATADO: WESLEY LIMA DA COSTA;
CPF: 011.171.843-07;
OBJETO: Contratação de show cultural (apresentação) da cantora Francieleuda Lopes da Costa, em comemoração ao Natal da cidade de Parnaíba-PI, com o tema Natal de Luz, no dia 15 de dezembro de 2021 na Lagoa do Bebedouro e no dia 18 de dezembro de 2021 na Praça da Graça, ambos com duração de 02 (duas) horas, na cidade de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2021, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1316; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 001/100/000;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura, mediante acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 522/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Nº 522/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 522/2021, é o acréscimo no valor de R\$ 191.617,31 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) ao ITEM 01 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CAIC; o acréscimo no valor de R\$ 19.392,65 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao ITEM 05 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MENDONÇA CLARK ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL; HERMILA MILCOA FRANCO RAMOS; o acréscimo no valor de R\$ 13.555,24 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ao ITEM 07 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ALEF ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FONTES BIAPIÃO; o acréscimo no valor de R\$ 14.939,11 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e onze centavos) ao ITEM 08 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO RAMUNDO BOI ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL; HENRIETTE SOTTER CASTELO BRANCO, tendo em vista a necessidade de inclusão e alterações na quantidade de serviços constantes nas planilhas orçamentárias, tudo conforme solicitação e justificativa constantes nos processos nº 28490/2021, 28589/2021, 28587/2021, 28588/2021, 28585/2021 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1031 e 1007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 e Fonte de Recurso: 001/200/000;
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 480/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 480/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 405 (quatrocentos e cinco) dias, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações que aconteceram por conta do período de pandemia que impossibilitaram a execução da pavimentação, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 345-B/2021/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 481/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 481/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 481/2019 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, que terá sua execução até o dia 08/03/2022, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações por conta do período de pandemia, que impossibilita a execução da pavimentação, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 311-B/2021/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 481/2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 481/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 481/2019 por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, que terá vigência até 06/07/2022, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações por conta do período de pandemia que impossibilita a execução da pavimentação, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 325-B/2021/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PI.

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Estado do Piauí, CEP 64215-330, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS - CPAB, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Teles de Sousa (Presidente), Sr. Osmar Mendes do Amaral (Secretário Geral), Sr. Charles de Melo Pires Júnior (Secretário Adjunto), Sr. Edilson de Sousa Cardoso (Assessor Jurídico), Sra. Germana Aguiar de Sousa (Representante da Central de Licitações), Sr. Saul de Moraes Nascimento (Membro), Sr. Antônio José Lima dos Santos (Membro), Sr. Antônio Kléber Pascoal da Silva (Membro) e Sr. Paulo Daniel de Souza (Membro), nomeados pela Portaria nº, de 1.636/2021 e da Sra. Suzana Conceição Medeiros de Carvalho, Lelloeira Pública Oficial do Estado do Piauí, matrícula nº. 04/96 JUCEPI, nomeada pela Portaria nº, de 1.652/2021, com escritório comercial na Rua Manoel Felício de Carvalho, nº 1874, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-690, telefones (86) 3233-2622/ 99912-0212/ 99415-5879, realizará o procedimento licitatório, dia 21 de janeiro de 2022, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura, em sua sede, sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL-ON-LINE site: www.suzanacarvalholeiloes.com.br, de BENS considerados INSERVÍVEIS (VEÍCULOS), do tipo MAIOR LANCE, especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 3.634/2021, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, de 08/06/94; Decretos nºs 21.981/32, 22.427/33, Instrução Normativa nº. 17/2013/MDIC/DNRC e demais diplomas legais aplicáveis. Informações e cópias do Edital, no escritório da Lelloeira, localizado na Rua Manoel Felício de Carvalho, 1874, Bairro Ininga, em Teresina-PI, telefones (86): 3233-2622 / 99912-0212/ 99415-5879, site: www.suzanacarvalholeiloes.com.br.

Parnaíba (PI), 22 de dezembro 2021.

CARLOS ALBERTO TELES DE SOUSA
Presidente CPAB - Prefeitura de Parnaíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 15/2021

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o sujeito passivo CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. S. DE FÁTIMA LTDA - EPP, inscrito no Município sob nº 30.186, com CNPJ nº 06.701.254/0001-13, anteriormente domiciliado na Rua Teresina, 796 - Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) das competências de março a junho/2019 e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará) do exercício 2019.

A Notificação de Lançamento nº 50/2021, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 0024025/2021 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal (LCM) nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida ou apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, com contagem do prazo iniciando 3 (três) dias após a publicação e afixação deste Edital, conforme art. 184, § 2º, IV da LCM nº 2.210/2005. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal. Apesar da correspondência ter sido recebida em 21/10/2021, conforme Aviso de Recebimento (AR), o representante do HEDA (Hospital Estadual Dirceu Arcoverde) veio à Prefeitura de Parnaíba e afirmou, por escrito, que o funcionário daquela instituição recebeu indevidamente a mencionada notificação, pois atualmente naquele local não funciona a Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima. Desta forma, por não ter sido localizado o destinatário no endereço, faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente EDITAL, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Luciana Patrícia Machado Lima
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 3975-6



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Antsio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

